



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 240301.01.01.01.080.0316**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Escola de Saúde Pública – ESP

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2015

Fortaleza, junho de 2016



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna

Auditora de Controle Interno

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Daniel Sousa Costa

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 240301.01.01.01.080.0316

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2015** da **Escola de Saúde Pública - ESP**.
2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 005/2016, de 18/01/2016, DOE de 29/01/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 62/2016, no período de 01/03/2016 a 11/03/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 17/05/2016 a 26/05/2016, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 102/2016.
4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
5. No presente relatório, quando for o caso, serão suprimidas as informações pessoais que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. **A Escola de Saúde Pública – ESP** foi criada pela Lei Estadual n.º 12.140, de 22/07/1993, alterada pela Lei Estadual nº 12.738, de 14 de outubro de 1997, sob a forma de Autarquia, vinculada à Secretaria da Saúde do Estado. A reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, efetivada por meio da Lei Estadual n.º 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, prescreveu suas competências em seu artigo 78, inciso IV.
7. O Decreto nº 30.602, de 15/07/2011, alterou a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos de direção superior e de direção e assessoramento da ESP.
8. A ESP tem como visão ser instituição de referência na formação e educação permanente, em práticas inovadoras de ensino, pesquisa, extensão e produção tecnológica, na área da saúde, no âmbito nacional e Internacional até 2015.
9. A missão da ESP é promover a formação e educação permanente, pesquisa e extensão na área da Saúde, na busca de inovação e produção tecnológica, a partir das necessidades sociais e do SUS, integrando ensino-serviço-comunidade, formando redes colaborativas e fortalecendo o sistema saúde-escola.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

10. O perfil da execução orçamentária da **ESP** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2015** e os valores autorizados na LOA **2015**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

Exercício: 2015

Data de Atualização: 09/03/2016

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
30-GESTÃO, PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	3.344,29	1.658,52	49,59
25-ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS	412,17	173,40	42,07
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	347,39	112,77	32,46
Total:	4.103,86	1.944,69	47,39

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 9/3/2016

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

Exercício: 2015

Data de Atualização: 09/03/2016

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
4-INVESTIMENTOS	331,43	142,28	42,93
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.772,43	1.802,41	47,78
Total:	4.103,86	1.944,69	47,39

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 9/3/2016

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

R\$ mil

Exercício: 2015

Data de Atualização: 09/03/2016

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	78,91	78,51	99,50
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00
59-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOUREIRO/BID	144,11	142,28	98,73
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	231,18	156,33	67,62
81-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS INTERNACIONAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	20,00	0,00	0
83-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.629,66	1.567,57	43,19
Total:	4.103,86	1.944,69	47,39

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 9/3/2016

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

11. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2015 da **ESP**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

- a. **RR - Rol de Responsáveis:** as informações do Rol dos Responsáveis não foram inseridas;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".

O auditado manifestou-se informando que foram inseridas no sistema as informações do Rol dos Responsáveis.

Análise da CGE

Foi verificado que os dados inseridos sanaram em parte a desconformidade apontada, visto que para o cargo de dirigente máximo e de ordenador de despesa faltou indicação de responsável para os períodos de efetiva gestão compreendido entre 01/01 a 01/03/2015 e 01/12 a 30/12/2015.

Com relação ao cargo de encarregado do almoxarifado, faltou indicação de responsável para o período de efetiva gestão compreendido entre 01/01 a 01/02/2015 e 01/05 a 30/05/2015.

Relativamente ao cargo de encarregado do setor financeiro, faltou indicação de responsável para o período de efetiva gestão compreendido entre 01/01 a 01/02/2015 e 01/09 a 30/09/2015.

Recomendação 240301.01.01.01.080.0316.001 – Inserir no sistema e-Contas o Dirigente Máximo em efetiva gestão para os períodos de 01/01 a 01/03/2015 e 01/12 a 30/12/2015.

Recomendação 240301.01.01.01.080.0316.002 – Inserir no sistema e-Contas o Ordenador de Despesa I em efetiva gestão para os períodos de 01/01 a 01/03/2015 e 01/12 a 30/12/2015.

Recomendação 240301.01.01.01.080.0316.003 – Inserir no sistema e-Contas o encarregado do almoxarifado em efetiva gestão para os períodos de 01/01 a 01/02/2015 e 01/05 a 30/05/2015 .

Recomendação 240301.01.01.01.080.0316.004 – Inserir no sistema e-Contas o encarregado do setor financeiro em efetiva gestão para os períodos de 01/01 a 01/02/2015 e 01/09 a 30/09/2015.

- b. RN - Relação de Nomeações:** não foi inserida a Relação de Nomeações nem justificativa para a não inserção;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".

O auditado manifestou-se informando que a justificativa para a ausência de nomeações já foi inserida no sistema e-contas..

Análise da CGE

Foi verificado que foi inserida justificativa para a ausência de nomeações no período de 2015, restando regularizada a desconformidade.

- c. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** os Demonstrativos da Execução Orçamentária não foram inseridos;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".

O auditado manifestou-se informando que os Demonstrativos da Execução Orçamentária foram inseridos no sistema e assinados digitalmente.

Análise da CGE

Foi verificado que os dados inseridos sanaram em parte a desconformidade apontada, visto que os Demonstrativos inseridos não foram assinados digitalmente por um contador com registro ativo no Conselho Federal de Contabilidade.

Recomendação 240301.01.01.01.080.0316.005 – Providenciar que os Demonstrativos da Execução Orçamentária inseridos sejam assinados digitalmente por contador com registro ativo no Conselho Federal de Contabilidade.

- d. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** os Balanços e Demonstrações Contábeis não foram inseridos;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".

O auditado manifestou-se informando que os Balanços e Demonstrações Contábeis foram inseridos no sistema e assinados digitalmente.

Análise da CGE

Foi verificado que os dados inseridos sanaram em parte a desconformidade apontada, visto que os Balanços inseridos não foram assinados digitalmente por um contador com registro ativo em conselho regional de contabilidade.

Além disso, não foi inserida a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Recomendação 240301.01.01.01.080.0316.006 – Providenciar que os Balanços e Demonstrações Contábeis inseridos sejam assinados digitalmente por contador com registro ativo no Conselho Federal de Contabilidade.

Recomendação 240301.01.01.01.080.0316.007 – Providenciar a inserção da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) devidamente assinada digitalmente por contador com registro ativo no Conselho Federal de Contabilidade.

- e. **ECC - Extratos das Contas Correntes:** detectou-se ausência das assinaturas digitais na declaração dos extratos de conta apresentados, além da não inserção do extrato referente ao mês de dezembro da conta poupança número 24563-1;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".

O auditado manifestou-se informando que não existe extrato referente ao mês de dezembro da conta poupança número 24563-1, e que os Extratos já se encontram assinados digitalmente.

Análise da CGE

Foi verificado que a demonstração dos Extratos das Contas Correntes foi devidamente assinada digitalmente, restando regularizada a desconformidade apontada na auditoria.

Quanto ao extrato referente ao mês de dezembro da conta poupança número 24563-1, foi esclarecido que ele não existe.

- f. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** o Relatório de Desempenho da Gestão não foi anexado;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".

O auditado manifestou-se informando que o Relatório de Desempenho de Gestão foi inserido no sistema e assinado digitalmente.

Análise da CGE

Foi verificado que o Relatório de Desempenho de Gestão foi devidamente inserido e assinado digitalmente no sistema, restando regularizada a desconformidade apontada na auditoria.

- g. CG - Contratos de Gestão:** a prestação de contas a respeito dos Contratos de Gestão não foi apresentada, bem como não foi apresentada justificativa para a não inserção das informações;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".

O auditado manifestou-se informando que não firmou Contratos de Gestão no exercício de 2015 e que tal informação foi inserida no campo de justificativa.

Análise da CGE

Foi verificado que foi inserida justificativa para a ausência de informações, restando regularizada a desconformidade apontada na auditoria.

- h. TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada:** não foram inseridos os Formulários Simplificados de Apuração das TCEs nem justificativa para a não inserção.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".

O auditado manifestou-se informando que não houve instauração de TCE no exercício de 2015 e que tal informação foi inserida no campo de justificativa.

Análise da CGE

Foi verificado que foi inserida justificativa para a ausência de informações, restando regularizada a desconformidade apontada na auditoria.

III – CONCLUSÃO

12. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2015, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **Escola de Saúde Pública - ESP**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis.**

13. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Escola de Saúde Pública - ESP**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2015.

Fortaleza, 26 de maio de 2016.

Documento assinado digitalmente

Daniel Sousa Costa

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000431-0

Revisado por:

Documento assinado digitalmente

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Orientador de Célula, respondendo

Matrícula – 1617211-1

Aprovado em 13/06/2016 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria

Matrícula – 1617271-5